



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 086/21

OBRIGA A EMPRESA K-INFRA RODOVIA DO AÇO S/A A RESSARCIR EM DANOS MATERIAIS OU RECONSTRUIR AS RESIDÊNCIAS PARTICULARES OU PRÉDIOS PÚBLICOS, AS CONTRUÇÕES QUE FOREM DEMOLIDAS POR ORDEM JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Obriga a Empresa K-INFRA Rodovia do Aço S/A a ressarcir em danos materiais ou reconstruir as residências particulares ou prédios públicos, as construções que forem demolidas por ordem judicial no Município de Paraíba do Sul.

Art. 2º - Caberá sanção ao não cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, 17 de Maio de 2021.

VEREADOR JOSÉ GLICÉRIO BENTO BERNARDES - PTB

VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA - PDT